MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.87

REQUERENTES: Bernardo José Carneiro, Brígida de Oliveira.

LOCAL: Santa Maria - Porto Alegre - R.S.

DATAS - LIMITE: 1817 - 1823

FOLHAS ESCRITAS: 43

Haja vista ao Procurador da Coroa Rio de Janrº 24 de Mayo de 1824.

Senhor

Satisfaça. Rio de Janrº 29 de Mayo de 1824.

Rio Pardo

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Deve-se apresentar a Competente dispensa do Lapso do tempo.

Diz Bernardo Jose Carneiro por Cabeça de sua mulher Brigida de Oliveira da Provincia de S. Pedro, que ella obteve a Carta de Sesmaria junta pelo Governo d'aquella Provincia. E como esteja medida e demarcada segundo consta da Sentença e Mappa junto

P. a V. Magde se Digne de lhe Mandar expedir Carta de Confirmação.

BI 14.87

Como Procurador
João Baptista

E. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

Manda Sua Alteza Real o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino participar á Mesa do Desembargo do Paço que, attendendo ao que pelo Requerimento junto Lhe representou Bernardo José Carneiro: Ha por bem, Relevando o Commisso, em que se acha incurso, Dispensar para que, sem embargo do Lapso do tempo, se passe Confirmação da Carta inclusa de Sesmaria; que em 9. de Agosto de 1816. foi concedida a Brigida de Oliveira, mulher do Supplicante; com a clausula de que na palavra = Villa = se entende qualquer ou Povoação, a que se mande repartir terrenos. Palacio do Rio de Janeiro em 27. de Novembro de 1821.

Francisco José Vieira

ARQUIVO NACIONAL

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Cumpra-se e Registe-se. Rio de Janr.o 29 de Novbr.o de 1821./

Regd.o a fl. 54 v. do Liv.o 12.o q. serve de Reg.to Respectivo nesta Secretaria da Meza do Dez.o do Paço. R.o 5 de Dezbr.o de 1821./

José M.el Vasani

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Haja Vista o Procurador da Corôa. Rio de Janr.º 29 de Novbr.º de 1821.

Cunha

Senhor

37

Mon.ro

Diz Bernardo Jose Carneiro por Cabeça de sua mulher Brigida de Oliveira da Capitania de S. Pedro, que elle tendo feito medir e demarcar o terreno constante da Carta de Sismaria junta, requerer a V. A. R. confirmação da mesma pela Meza do Dezembargo do Paço. E por que para a obter lhe obsta o lapso de tempo

P. a V. A. R. se Digne o dispensar.

Tem Portaria pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em data de 27 de Novbr.º de 1821 de Despensa de Lapso de tempo

E. R. M.ce

Como Procurador. João Baptista

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

Venha com os mais papeis. Rio de Janr.º 12 de Desembro de 1822./

Monr. Mr.da

Cunha

Senhor

Informe o Escrivão da Camara Imperial. Rio de Janr.º 16 de Desembro de 1822./

Monr. Mr.da

P.º Miranda

Diz Bernardo Jos. Carneiro, que elle Suppe. requerendo a V. Mag.de Provizão de Dispença de Lapço de tempo para poder obter Confirmação de uma Sesmaria de q. he Senhor e possuidor, e já está medida e demarcada; Foi V. Mag.de servido Mandar-lhe passar a mais de um anno, e como athe agora se não tem expedido apezar do Suppe. a ter logo preparado, e não estando a sua Sesmaria nas circunstancias d'aquellas cuja Confirmação V. Mag.de Foi servido Mandar suspender, por isso

P. a V. Mag.de Imperial se Digne Mandar entregar a Provizão de Dispença de lapço de tempo do Suppe.

E. R. M.

Vão juntos/

Como Procurador.
João Baptista

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

A Bernardo José Carneiro se ha de passar Provisão de Dispensa de Lapso de tempo. Declaro que este B.º he com salva de outro que se lhe expedio. R.º de Jan.º 17 de Junho de 1822

Joze Caetano d'Andrade Pinto

A f. 128 do L.º 7.º da Receita
Nova M.ª se achão carregados quinhentos e quarenta reis, que recebeo o actual Recebedor, cujo conhecim.to ficou reg.º a f. 198 do L.º 17.º do Reg.º Geral dos Novos D.tos; Rio 22 de Junho de 1822
Luis Pedro Saldetaro   Gustavo Caneiro da Paula

2 de Dezembro 1821 = N.º 12

ARQUIVO PUBLICO

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Novembro a Dezbro de 1821

5v

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Haja Vista o Procurador da Coroa Soberania e Fasenda Nacional. Rio de Janr.º 16 de Janr.º de 1823.

Mon.r Mir.da

Coito

Senhor

Entregue se a Provesão requerida Rio de Janr.º 23 de Janr.º de 1823.

Mon.r Mir.da

P.r Miranda

A Provisão de que trata o Supp.e Bernardo Joze Carneiro não se tem expedido em virtu=de do Despacho de 29 de Julho do Anno passado lantado no reverso da Imediata Resolu=ção de V. M. I. acerca da Suspensão de futuras Sesmarias; a qual mandou suspender to=dos os Negocios pendentes sobre Sesmarias; como porem depois sobreveio a Portaria de 4 de Septembro ~~do dito Anno~~ expe=dida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, que de=clara não se achar suspensa a Consumação das Sesmarias ja concedidas, nenhum inconve=niente se offerece em se entre=gar ao Supp.e a Provesão de Dispensa de lapso de tempo, como requer, ~~visto~~ que ate ja fez o competente preparo, visto que

Fiat justitia

Franç.

P. Pem 3 de Fevr.º de 1823

junta a Carta de Concessão, do terreno dq̃ Faz menção passada pelo Governador e Capitão e General que então era da Provincia do Rio Grande o Marques d'Alegrete. V. M. I. porem Resolvera o que Houver por bem. Rio de Janeiro em 13 de Janeiro de 1823./

O Escrivão da Camara Imperial
Joze Caetano d'Andrade Pinto

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

47

Dom Pedro pela Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil. Faço saber aos que esta Provisão virem: Que Attendendo-o ao que Me representou Bernardo José Carneiro: Hei por bem, Relevando o Commisso em que se acha incurso, Dispensar para que, sem embargo do Lapso do tempo, se passe Confirmação da Carta de Sesmaria, que em nove de Agosto de mil oito centos e dezeseis foi concedida a Brigida de Oliveira, mulher do Supplicante; com a clausula de que na palavra = Villa = se entende qualquer Povoação, a que se mande repartir terrenos. Esta Provisão se cumprirá como nella se contem. Pagou de Novos Direitos quinhentos e quarenta reis, que se carregárão ao Thesoureiro delles a fol. 122 do L.º 4.º de sua receita, como se vio de seu Conhecimento em forma registado a fol. 123 v. do L.º 17.º do Registo Geral. O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil o Mandou por Seu Especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados do Seu Conselho e Seos Desembargadores do Paço. Manoel Correa Fernandes a fez no Rio de Janeiro aos tres de Fevereiro de mil oito centos e vinte tres, segundo da Independencia, e do Imperio. Desta mil e duzentos reis, e d'assignaturas mil e seiscentos reis.

José Caetano de Andrade Pinto a fes escrever.

J. C.

Dr. Antonio José de Miranda

Clemente Ferr.ª França

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Por Portaria Expedida em 27 de Novembro de 1821 pela respectiva Secretaria: e Despachos da Meza do Desembgº do Paço de 29 do dito mes e anno e de 23 de Janeiro de 1823

7V

Monsenhor Miranda gratis –

Nº 114

Pg. quinhentos e quarenta reis, e aos Offes. mil trezentos e vinte. Rio 13 de Fever.º de 1823.
Francisco Xavier Raposo d'Albuq.

80

Pg. Oitenta r. do Sello Rio 13 de Fever.º de 1823
Med.º

Reg.da na Chan.ca Mor do Imperio do Brazil a f. 122 do L.º 1º das Provizoens, Cartas e Alvarás Rº 13 de Fevereiro de 1823
Pg. 600 r.
José Luis Dias Diniz

540
1200
120
1860

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Junto aos mais papeis haja vista o Procurador da Coroa Soberania e Fazenda Nacional. Rio de Janrº 3 de Março de 1823.

Monrº Mir.ª [signature]

Senhor

8

Satisfeito torne com vista. Rio de Janrº 13 de Março de 1823.

Monrº Mir.ª Cunha

Passe Carta. Rio de Janrº 20 de Março de 1823.

Monrº Mir.ª Cunha

Archivo Publico Nacional

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

Deve ajuntar o mapa do terreno na forma decretada no § 7º do Alvᵃ de 25 d Agᵗᵒ de 1809. Rio de Janrº 12 de Março de 1823 —

Franca

Fiat justitia. Rio de Janrº 18 de Março de 1823

França

P. Carta em 11 de Outubro de 1823.

Satisfeito

Satisf.

Diz Bernardo José Carneiro, que requerendo Confirmação de uma Sesmaria, que possue na Provincia de S. Pedro, Mandou V. M. I. por despacho de 24 de Maio de 1821, que juntasse dispensa de lapso de tempo, o que o Suppᵗᵉ satisfaz com a Provizão junta; e por iso

P. a V. M. I. seja servido Mandar que junta esta aos mais papeis voltem com Vᵗᵃ ao Procurador da Coroa.

Como Procurador

E. R. M.

A Bernardo José Carneiro se ha de passar Carta de Confirmᵃᵈᵐ de Sesmaria. Rᵒ de Janᵒ 22 de Março de 1823.

Jozé Caetano de Andrade Pinto

A f. 5 do Lᵒ 1ᵒ da Receita dos Novos Direitos ficão carregados quinhentos e quarenta reis, ao actual Recebedor que commigo assignou. Rio 6 de Maio de 1823.

Luis Pedro Saldetaro — Demetrio José da Cruz

Regᵈᵒ a f. 136 do Lᵒ 1ᵒ do Regᵗᵒ Gᵉˡ dos Novos Dirᵗᵒˢ. Rᵒ 6 de Maio de 1823

José Luis Dias Dinis

Nᵒ 25 — 540

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

Sente[illegible]vel de acção de Medição,
e Dem[illegible]ação passada a favor do Autor
Bernardo José Carneiro e Sua mulher,
Como abaixo se declara

ARCHIVO PUBLICO
NACIONAL

A todos os Meritissimos
Senhores Doutores Dezem-
bargadores Corregedores Ou-
vidores Ouvidores Julgadores
Conservadores Contadores
Auditores Geraes e particu-
lares da gente de Guerra Jui-
zes de Fora Com alçada Ordi-
narios e de Orfãos e bem as-
sim a todos os mais Senhores
Ministros de Justiça Officia-
es e mais pessoas della deste
Reino e Senhorios de Portu-
gal e Suas Conquistas a que
se apresentar e a cada hum dos
quaes esta minha proven-
te primeira e mais Verdadei-
ra Carta de Sentença Ci-
vel de acção de Medição
e Demarcação for aprezen-
tada todo o seu devido effeito
inteiro Cumprimento de-
a plenaria execução della
e Com ella por parte de Sua
Magestade Fidelissima e

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

10v

Fidelissima espetta minha
Sentença e haja de passar, se que
ter a tão parte defender e mostrar
por qual que a dita minha for
ma e maneira o Theor de
Cumprimento ou Execução que
seja assim possa mais va
ler e os Direitos milhor lu
gar haja. Faço saber a vós
Fidelissimo Thomas An
tonio de Bitancourt Cida
dam pela Ley Juiz das
Sesmarias Provincial nesta
Villa de Nossa Senhora
do Rozario do Rio Pardo
da Capitania do Rio Gran
de de Sam Pedro do Sul
por Sua Magestade Fi
delissima que Deos Guar
de [illegible] Pedro Rey
a saber a todos os Sobreditos
Senhores Ministros de
Justiça Officiais e mais
pessoas della digo pelo Reino
e Senhorio de Portugal

11

Portugal e Seus Conquistas
em o Sigão respectivas Juris
dicçõens Contrarias Domini
os e Destrictos, em Como nes
te meu Juizo das Sesmarias
desta Sobre dita Villa de Nossa
Senhora do Rozario do Rio
Pardo Capitania do Rio
Grande de Sam Pedro do Sul
perante mim se principia
ram Autuar-se e processa
ram, e finalmente por mim
foram Julgados e Senten
ciados huns Auttos que de
Sua natureza Sehaviã travão
Serem Civeis de Rivença de
Mediçam e demarcação entre
partes de huma em elles Co
mo Autor medido e demarca
do Bernardo Jozé Carneiro
e Sua Mulher Dona Brigi
da de Oliveira moradores no
Termo desta dita Villa de Nos
sa Senhora do Rozario do Rio
Pardo, e da Outra Como Reos

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

11v

…ssma Reos Confinantes
O Tenente Manoel Rodri-
gues Nunes, José Pinto de
Magalhaens, e Suas Mulhe-
res, dos quaes Authos e Seus Ter-
mos em elles Contheudos
Escriptos declarados entre
outras muitas diversas
Couzas Se hia em os tra-
vez terem o Seu principio
pela Petição de Alvam
aqual o Seu theor hé da ma-
neira e forma Seguinte
= Dizem Bernardo José
Carneiro de Fontoura e Sua
Mulher Brigida de Olivei-
ra, que elles Supplicantes Se
acham Estabelecidos nos
Campos Constantes da
Sesmaria que juntos offe-
recem; e porque Se querem
medir e demarcar, Seque-
rem a Vossa mercê Se Sirva
nomiar dia para Se ha
proceder nesta deligencia

Sam

12

Deligencia mandan-
do passar Mandado para
Serem Citados os Seus Reos
Confinantes o Tenente
Manoel Rodrigues Nunes
e Sua Mulher, José Pinto
de Magalhaens e Sua Mu-
lher, assim por Si e Como Com-
prador da Estancia de Ma-
noel José de Carvalho, para
o que = Pede a Vossa mercê Se-
nhor Juiz das Sesmarias
Seja Servido deferir-lhe =
E receberá mercê = Segun-
do o que assim Se Continha
e declarava e fora outro
Sim Contheudo escripto
e declarado em a dita Peti-
ção na forma que dito
hé, e se acha inserta e trans-
cripta nos Authos, e logo
depois do que Sendo-me dita
Petição apresentada e por
mim bem vista lida e exa-
minada, a margem della

12v

Desp.° Della dei e proferj o meu Despacho do qual o seu theor hé da maneira e forma seguinte = Nomeio o dia vinte e treis do Corrente, e Se passe Mandado. Destricto de Bagé dezeseis de Setembro de mil Oito Centos e dezesete = Bitancourt. = Segundo que assim Se Continha e declarava e hera outro Sim Contheudo e escripto e declarado em o dito meu Despacho na forma que se acha transcripto nos ditos Autos assim Como dito hé, e logo depois do que se via outro Sim amostrava estar no alto da mesma Petição

Destrib.ção e Distribuição do theor e forma seguinte = Distribuida a Cas.° por = Bitancourt = Segundo que assim Se Continha e declarava e hera outro Sim Contheudo escripto e declarado em a dita Distribui-

13

ção a dita Destribuição na forma que dito he, e se acha transcripta e inserta nos ditos Autos, e logo depois da qual outro Sim se via e amostrava Seguir se o Mandado passado pelo Escrivão da Meziam Antonio José Soares de Campos, aos deza seis de Setembro de mil Oito Centos e dezesete, e em virtude do qual Mandado se fes a Citação do theor e forma seguinte

Citação = Certifico eu Escrivam Ventanario do Destricto de Cassapava abaixo assignado, que Citei ao Suplicante Manoel Rodrigues Nunes e sua Mulher Angelica Maria da Natividade, e José Pinto de Magalhaens e sua Mulher Maria Fernandes para todo o Contheudo no Requerimento e Despacho Retro, do que dou fé. Destricto de São Sebastiam, deza seis

Dezaseis de Setembro de mil
Oito Centos e dezasete = Anto-
nio Ribeiro de Moraes Seguin-
do que assim se Continha, e
declarava e hera o dito Sim
Contheudo e escripto e decla-
rado em a dita fé de Lettreamo
feita pelo ditto Escrivão Ven-
tura Antonio na forma que se acha
transcripta e inserta nos ditos
Auttos assim Como ditto he, e
Logo depois do que se Via no
ditto Sima Se mostrava Seguir se
a Carta de Sesmaria, a qual he
o seu theor da maneira e forma

Sesmaria

Seguinte = O Marquez de Ale-
grette do Conselho de Sua Ma-
gestade ElRey Meu Senhor
Gentil Homem da Sua Re-
al Camara, Gran Cruz na
Ordem da Torre e Espada Com-
mendador na de Christo Ma-
rechal de Campo dos Reaes Ex-
ercitos Governador e Capitão
General da Capitania de São
Pedro do Sul = Faço saber

Faço Saber aos que esta
minha Carta de Sesmaria vi-
rem, que tendo respeito a me
representar Brigida de Olivei-
ra moradora nesta Capita-
nia, não ter obtido graça de
Sesmaria em seu nome, ou
de interposta pessoa, e achan-
do se na Fronteira do Rio
Pardo de posse de hum Cam-
po de Lotes na Costa de Santa
Maria, que se devidem pello
Norte Com Manoel Rodri-
gues, e Manoel José por huma
[illegible]dinha que nasce da Co-
xilha do Porto, e dez agoa em
Santa Maria, pello Sul Com
o mesmo Santa Maria pe-
lo Leste Com José Pinto por
huma Sanga que nasce
do Porto, e desagua em Santa
Maria, e pello Oeste Com o
mesmo Santa Maria digo
Com o mesmo Rio Santa
Maria, com que queria Carta-

Queria estabelecer huma
Fazenda de Criar Gado, pedin
do-me lhe Concedesse por Ses-
maria para o seu titulo Com
legitimo Titulo; e attendendo
ao seu Requerimento, as deli-
gencias do Estillo a que se proce
deo, e Informação da Camara
Respectiva mais a do Doutor
Ouvidor Geral da Comarca
Sobre o que tudo se deo Vista
ao Procurador da Fazenda Re-
al desta Capitania a quem
se não offerece duvida alguma:
Hey por bem em Conformidade
de Suas Ordens Regias Conce-
der-lhe Sesmaria em o Real
Nome de El Rey Meu Se-
nhor a dita Brigida de Olivei-
ra os Campos pedidos para
Creação de Gados Contendo
huma legoa de frente, e tres
de fundo, ou Como se achar, e
Com as Confrontaçoens indi-
cadas Sem prejuizo de ter-

Prejuizo de terceiro ou do Di
reito que qualquer pessoa a
elles tenha, com Condição porem
de que os povoará no termo de
dous annos Contados desta a data
da prezente Carta, Cuja Condi-
ção mostrará Satisfeita a
prezentando na Secretaria des
te Governo Attestação do Dizi
meiro por onde Conste ter da
do ao Dizimo o numero de Ca
beças pertencentes ao terceiro
anno e de que no mesmo limi
te de dous annos Solicitará de
Sua Magestade pela Meza
do Desembargo do Paço Confir-
mação desta Carta apre-
sentando Sentença de Medição
e Demarcação nos termos que
determina o Alvará de Vinte
e Cinco de Janeiro de mil oi-
to Centos e nove, e na forma
do Artigo decimo quarto do
Bando de Vinte e nove de
Dezembro de mil oito Centos

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

15v

dito Contratador, publica-
do nesta Capitania, clau-
zula que mostrara cumpri-
da com a propria Confirma-
ção, ou Certidão de aver reque-
rido em o tempo prescripto, que
lhe será improrogavel, e alem
do Dizimo a Deos ficará su-
jeito a pagar o Foro que Sua
Magestade, em Virtude
da Carta Regia de Vinte
de Janeiro de mil seis Cen-
tos noventa e nove, ou de fu-
turo For Servido Estabelecer
nestes Campos; tambem terá
obrigação de Conservar, e au-
gmentar com plantaçoens
de Arvores analogas a na-
tureza do terreno os mattos
comprehendidos nas suas
divisas, afim de prevenir a gran-
de falta que já se experi-
menta em alguns Lugares
de madeiras de Construc-
ção, e athe de Combusti-

16

vel; [illegible] de reser-
var [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
poderem [illegible]
deste Governo, e devem [illegible] em
[illegible] todos os Cami-
nhos publicos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que
[illegible] da Barra para
ser atravessado [illegible] de
huma das margens huma
quarta de legoa em que do
destino da Commodidade
geral. Nestes Sitios não
poderão [illegible]
[illegible] ou Religio-
zos por titulo algum, e dei-
xando [illegible] em Com-
[illegible] no termo de
hum anno, e de pagar Dizi-
mos, e tributos [illegible]

16 v

Os ... ambas Faculdades
Regias para Conservar a[s] ...
pessoas por ... dellas ...
aquellem ... Concedir
pro ... do Conse-
lho Ultramarino de sette de
Agosto de mil Sette Centos
e Vinte e sette e sendo ...
do ... Villa ...
na Freguezia no Destricto da
Largura meia Legoa de terra
no ... quadrado ...
[illegible] ...
[illegible] ...
Como todo aquelles em que
se acharem Ouros, ou Mi-
nas de quaesquer qualidade
de metal que for. Não se po-
derão vender ou trocar os Cam-
pos desta Sesmaria nem par-
te delles sem Concessão des-
te Governo, a qual a vista
da Escriptura de Venda
se registe nos Livros aon-
de estiver registada esta Car-

17

ta Carta e Sua Confir-
mação, e da mesma sorte
se averbarão todas
as passagens de dominios
que por vendas ou trocas
ouverem de ter, a fim de sempre
constar quaes são os possui-
dores dos mencionados Cam-
pos e faltando ella Sesmeira
ou seus Successores a qual-
quer das sobreditas Clausu-
las por serem conformes as
Ordens Regias, e as que dis-
poem a Ley e Foral das Ses-
marias ficarão privados
destes, e se dará a quem as pedir
denunciado. Pello que Or-
deno aos Ministros, ou Officiaes
de Justiça a que tocar, de-
em posse à Brigida de Oliveira
dos referidos Campos na ma-
neira declarada, e por fir-
meza de tudo lhe mandei pas-
sar a prezente Carta por mim
assignada e Sellada com o

S... Mada com o Sinette das
suas Armas, a qual se
Cumprirá Como nella se Con-
tem, e se Registará nesta Secre-
taria do Governo, na da Junta
da Fazenda Real, e na Camara
do Destricto. Dada nesta Capi-
tal de Porto Alegre aos nove
de Agosto de mil Oito Centos
e dezaseis = Manoel da Silva
Freire Secretario do Governo
a fez escrever = Estava a Ru-
brica do Illustrissimo e Excel-
lentissimo Senhor Governa-
dor e Capitam General desta
Capitania, que he o Marquez
de Alegrette, e a margem se vê
estampado o Sinette de suas Armas
= Carta de Sesmaria pela
qual Vossa Excellencia foi
Servido Conceder a Brigida
de Oliveira huma Carta
de que está de posse na fron-
teira do Rio Pardo Contendo
huma legoa de frente, e tres

de frente, e tres de fundo Como
acima se declara = Para Vossa
Excellencia Ver = Numero qua- Taxa do Sello
tro mil e quinhentos e noventa e
Oito = Pagou quatro mil reis do
Sello = Bandeira de Azevedo =
Por Despacho de Sua Excellencia
de Oito de Agosto de mil oito
Centos e dezaseis = Registada
a folhas trinta e tres do li-
vro quarto de Registo de Sesma-
rias. Secretaria do Governo
nove de Agosto de mil Oito Cen-
tos e dezaseis = Antonio Maria
de Abreu = Registada a folhas
noventa e seis do Livro terceiro
que nesta Junta da Real
Fazenda Serve de Registo
de Sesmarias. Porto Alegre
trinta de Agosto de mil Oito
Centos e dezaseis = Escrivão
Apollinario de Figueiredo = Regis-
tada no Livro quinto de Regis-
to Geral da Camara. Villa
do Rio Pardo Onze de Novem-

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

18v

Onze de Novembro de mil oi-
to Centos e dezeseis = José Fer-
nandes da Silva = Segundo
o que assim se Continha de
Clarado e bem Outro Sim
Contheudo e escripto declla-
rado em os ditos Autos de Ses-
maria do Autor Bernardo
José Carneiro e sua mulher
Brigida de Almeida, na for-
ma que se acha bem escripto
e inserto nos ditos Autos
assim Como dito he, e logo de
pois do qual Outro Sim Seria
e mostravam estar no Corpo dos
ditos Autos o termo de Autua-
ção, a qual he o seu theor da
maneira e forma seguinte
= Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oito Centos e de-
zasete annos aos Vinte e tres
dias do mes de Setembro do
dito anno nos Campos dos
Autores Bernardo José

Autam

19

[illegible] Bernardo José Car-
neiro e sua mulher Dona
Brigida de Almeida Lis-
ma [illegible]
[illegible] Districto de
São Sebastião [illegible]
da Villa de São Salvador Ca-
pitania do Rio Grande de São
Pedro do Sul onde se achava
o Juiz das Sesmarias Tho-
maz Antonio de Betancourt
Comigo Tabelião ao diante
nomeado e abaixo assigna-
do e ambos Officiaes do dito
Sebastião [illegible] José de Carva-
lho e Ajudante da Corda Bal-
thazar Antonio e sendo ahy
presente o Autor com hum
Requerimento publico que apresen-
tou e o pedido no dito Juizo
e nelle foi deferido pello
mesmo Juiz que para a pre-
sente Audiencia houve
Citados aos seus Confron-
tantes o Tenente Manoel

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

19v

Dizendo o Autor Manoel Rodri-
gues Pestana, e sua mulher
Dona Angelica Maria
da Natividade, [illegible] Vicente
de Magalhaens, e sua mu-
lher Maria Fernandes, pa-
ra serem procedidos na Me-
dição e Demarcação dos
Campos do seu [illegible]
que apresentavam em sua for-
ma [illegible] Petição com o
mandado e fé das Citaçoens
feitas aos Sobreditos Réos
e que fossem os mesmos apre-
goados, e que sendo e não com-
parecendo nem quem por elles
[illegible] [illegible] os seus [illegible]
[illegible] a revelia por Citados
e mandasse proceder na Me-
dição e Demarcação dos ditos
Campos, e sendo o seu Requeri-
mento visto e ouvido pelo
Sobredito Juiz, em forma do
[illegible] fé das Citaçoens feitas
aos mesmos Réos os man-

11

dou os mandou apregoar
por Salvador Rodrigues
Porteiro, que o fez no dito
momento para serem a pre-
zente Medição e Demar-
cação, o que sendo por elle
satisfeito com os pregoens
do estillo não compadece-
rão os Sobreditos Réos nem
quem por elles requeresse;
o que sendo tudo visto e ou-
vido pelo dito Juiz ouve aos
mesmos por citados e os re-
putou de suas revelias e man-
dou aos Pilloto e Assistentes
da Corda que prezentes esti-
vão preparassem os acces-
sorios necessarios para com
elles se proceder na Medição
e Demarcação dos Campos
do Autor, e de tudo para constar
mandou o dito Juiz fazer
este Auto de Requerimen-
to de Audiencia em que as-
signou e o Autor, e o Porteiro

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Porteiro, e Eu Antonio José
Soares de Campos Tabelião que
o escrevi e assignei = Bitan-
court = Bernardo José Carnei-
ro = Salvador Rodrigues = Ta-
belião Antonio José Soares
de Campos = Segundo que
assim se continha e declara-
va e hera outro sim contheu-
do escripto e declarado em o
dito Termo de Arrematação
na forma que declara e tam-
bem conferi nos ditos Au-
tos a folha como dito he e logo
depois do qual outro sim
se achava Seguinte
o Termo da Corda o qual o seu
theor hé da maneira e forma

Tº da Corda

Seguinte = Aos vinte e hum
mil digo e tres dias do mez de
Setembro de mil Oito Centos
e dezasete annos nos Campos
dos Autores sitos no Lado Ori-
ental do Rio Santa Maria
do Destricto de São Sebastião

Sebastião Termo da Villa
do Rio Pardo onde se achava
o Juiz das Sesmarias Thomas
Antonio de Bitancourt com-
migo Tabelião ao diante nomea-
do e mais Officiaes do Juizo
Pilotos Joam José da Came-
ra e Ajudante da Corda Bal-
thazar Antonio Pinto, repre-[?]
mandou o dito Juiz que apre-
zentassem perante elle a Cor-
da com que se havião de cor-
dear e medirem os Campos do Au-
tor Bernardo José Carneiro
contemplados na Sua Ses-
maria e declarassem a quan-
tidade da Corda e sua exten-
ção o que sendo por elles sa-
tisfeitos uniformemente
disserão e declararão que
a Corda que tinhão para com
ella medirem os Campos
do dito Author e hera de Cou-
ro transado Largo e que tinha de
Comprido Cincoenta bra-

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

[...]ressenta braças de dez
palmos Craveiros aqual
foi medida na prezença
de mim Tabelliam que dou
fé aqual estava Certa no
que disseram tinha de ex-
tenção; e pera Constar man-
dou o mesmo Juiz fazer
este Termo em que assignou
e o dito Pilloutto, e o Ajudante
da Corda perante mim An-
tonio José Soares de Campos
Tabelliam que o escrevy =
Betancurt = Joam José
da Camara = Balthazar An-
tonio Pinto = Seguindo que
a pissa se Contentava e decla-
rava e bem outro Sim Con-
theudo escripto e declarado
em o dito Termo da Corda
que se acha transcripto e
inserto nos ditos Autos na
forma que dito he; e logo
depois do qual Será outro
Sim em o Mostrava Seguir-se

Segue-se o Termo de Agu-
lha o qual o seu theor he da
maneira e forma Seguin-
te = Aos Vinte e tres dias do
mes de Setembro de mil oito
Centos e dezesete annos nos
Campos do Author Citor no
Lado Oriental do Rio Santa
Maria Destricto de São Se-
bastião Termo da Villa do Rio
Pardo da Capitania do Rio
Grande de Sam Pedro do Sul
Onde Se achava o Juiz das
Sesmarias Thomaz Antonio
de Betancurt Comigo Tabel-
liam adiante nomeado, e o
Pilloutto do Juizo João José
da Camara, e este determinou
o dito Juiz que lhe apresenta-
se a Agulha Com que se ha-
via de Servir e Medir, e De-
marcar os Campos do Author
e preguntou-lhe se ella a mesma
estava pronta e Correcta pa-
ra se Seguir todos os Rumos

Tᵒ de Agulha

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

22v

Todos os Termos que forem
necessarios e diversos para
se medir os Campos dos so-
breditos Autores, e que sendo pe-
lo dito Peticionario Satisfeito
disse que o Aquelle o tinha
para se Satisfazer, e medir os re-
feridos Campos aprezenta-
va a qual o fará ou pronto
e Conselho sem ter nos
de Seguir com elle todos os
Outros e diversos que fo-
rem necessarios para se fa-
zer a Medição e Demarca-
ção dos Campos dos Autores
de que para Constar man-
dou o dito Juiz fazer este
Termo em que assignou
co dito Peticionario por ter mim
Antonio José Soares de Cam-
pos Tabelião que o escrevi =
Bitancourt = João José da
Camara = Segundo que as-
sim se Continha e declla-
rava, e hera outro sim Con

23

tido Contheudo escripto, e
declarado em o dito Termo de
Aquella na forma que se a-
cha escripto e declarado em
ditos Autos assim Como di-
to hé, e logo depois do que se via
e mostrava seguir-se o Auto de
Medição e Demarcação
o qual o seu theor hé da manei-
ra e forma seguinte = An- Auto de Medição
no do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
Oito Centos e dezesete annos
aos Vinte e hum dias do mez
de Setembro do dito anno nos
Campos dos Autores Ber-
nardo José Carneiro e Sua
Mulher Dona Brigida de
Oliveira Citos no Lado Ori-
ental do Rio Santa Maria
do Destricto de São Sebastião
Termo da Villa de Nossa Se-
nhora do Rozario do Rio Par-
do Capitania do Rio Gran-
de de São Pedro do Sul on-

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Do Sul onde se achava o
Juiz das Sesmarias Thomaz
Antonio de Bitancourt Comi-
go Tabeliam ao diante nomea-
do e abaixo assignado e mais
Officiaes do Juizo, Piloto
Manoel José da Camara
e Ajudante da Corda Bal-
thazar Antonio Pinto, e sen-
do ahy prezente o sobredito
Author por este foi requerido
ao mesmo Juiz que para
effeito proceder na Medi-
çam e Demarcaçam dos
Campos da Sua Sesmaria
tinha feito Citar aos Seus
Reos Confinantes José
Pinto de Mello e a Sua
Mulher Maria Fernandes
e ao Tenente Manoel Ro-
driguez Nunes e Sua Mulher
Dona Anselina Maria da
Natividade e que ja tinha a
Cuzado as Citaçoens em Au-
diencia de hoje a que os mes-

Ao que os mesmos nada
tinhão allegado, portanto que
fosse os mesmos apregoados e
nam Comparecendo nem
quem por elles suas vezes
fizesse as suas revelias e
mandasse proceder na Me-
diçam e Demarcaçam dos
Campos Contemplados
na Sua Sesmaria e sendo
o seu requerimento visto
e ouvido pelo mesmo Ju-
iz e em forma dos Termos
dos Authos de mim Escrivão
mandou apregoar aos sobre-
ditos Reos pelo dito Portei-
ro Salvador Rodriguez
o que sendo por elle satis-
feito com os pregoens do es-
tillo não comparecerão
os mesmos Reos nem quem
por elles requeresse e que
sendo tudo visto e ouvido
pello dito Juiz e a revelia dos
mesmos mandou ao dito Pi-

24v

Nos ditos Sitios estão presente
da Cor de deo principio a
Medição e Demarcação dos
Campos Constantes na Ses-
maria dos Autores Seguindo
pellas declaraçoens na Sesma-
ria indicadas, e especificando-se
todos os Signaes mais nota-
veis que forão encontra-
dos, e Concorrerem para bem
se assignalar a mesma
Sesmaria. E de tudo para
Constar mandou o dito Juiz
fazer este Auto em que assig-
nou, e os Autores, e o Pilloto da Cor-
dante da Cor de ... Cor-
deiro perante mim Antonio
José Soares de Campos Tabe-
lião que o escrevi e assigno
= Bitencourt = Bernardo
José Carneiro = João José
da Camara = Balthazar
Antonio Cunha = Silverio
Rodrigues = O Tabelião An-
tonio José Soares de Cam-

25

[S]oares de Campos = Seguin-
do que assim se Continha e
declarava e hera Outro sim
Contheudo e expresse declara-
rado em o dito Termo de Au-
tuaçam de Medição e De-
marcaçam na forma que
se acha transcripto e declara-
do nos ditos Autos assim
Como dito he, e logo depois
do qual Outro sim se revia e
mostrava seguir-se o Ter-
mo do principio da Medição
e Demarcaçam digo da Medição
e Collocaçam de Marco, o qual
o seu theor he da maneira
e forma seguinte = Aos vin- Pr.º da Med.am e Collocaçam do Marco.
te e tres dias do mez de Setem-
bro de mil e oito centos e dez-
esete annos nos Campos
dos Autores Bernardo José
Carneiro da Fontoura e sua
Mulher Dona Brigida
de Oliveira Sitos na banda
Oriental do Rio Santa Ma-

25v

Santa Maria do Destricto
de São Sebastião Termo de
Villa do Rio Pardo Capita-
nia do Rio Grande de São Pe-
dro do Sul, e no lugar onde devi-
dos ditos Campos Como do Ca[pitão]
José Pinto de Magalhaens
ao pé do dito Rio Santa Ma-
ria Onde se achava o Juiz das
Sesmarias desse Santa Maria
e o Capitão [illegible] Monico Colla-
ço para Medição do dito
Magalhaens o qual tendo
[illegible] e [illegible] em
pratica com a longitude des-
ta [illegible] que sobre [illegible]
[illegible] que entre no
Rio abaixo desse ponto
a distancia de [illegible]
[illegible] braças [illegible]
[illegible] [illegible]
Onde se achava o Juiz das
Sesmarias Thomaz An-
tonio de Bittencourt Comi-
go Tabelião abaixo nomeado

26

Nomeado e assignado e
mais Officiais [illegible]
[illegible] de [illegible]
e Ajudantes de Corda Bal-
thazar Antunes Pinto e sen-
do ahy prezentes [illegible]
[illegible] seguindo o mesmo
Juiz [illegible] de [illegible]
Cipio [illegible]
[illegible] dos Campos [illegible]
maria e [illegible]
[illegible] para [illegible]
de [illegible]
[illegible]
[illegible] pello mes-
mo Juiz mandou pelo Por-
teiro Salvador Rodrigues
pregoeiro da Camara [illegible]
[illegible] que se [illegible]
[illegible]
[illegible] pe-
lo dito Porteiro Com [illegible]
[illegible]
[illegible] que fosse [illegible]
que [illegible] desta

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

ARQUIVO PUBLICO NACIONAL

Marco Prosegue a Vista do que man
dou o dito Juiz de Collocasse
o Lo Perido Marco, que he de
Collocou abaixo de Pedra Com
quatro palmos e meio de Com
prido dois de Largo, e hum de
grosso, a Com dois palmos fin
Cados na terra, e no mesmo
o mesmo Juiz aos Medido
res Pilloto e Ajudante da
Corda de quem principio ao
Medirem e Demarcaçam
dos Rumos o que sendo por
elles satisfeito, e estando
o Pilloto na Agulha posta
do Sobre dito Marco Consse
o Rumo de quarenta e oito
graos Sudueste e seguindo
Braças pelo dito Rio Sam [illegible]
abaixo se mediram mil e
1410 quatro Centos e dez braças
a Trinta e Cinco graos No
2120 roeste se mediram dous mil
Cento e Vinte braças A dez
graos Nordeste se mediram

Se mediram quatro Centos
e trinta Braças athé a bar
ra de hum banhado que der
agua na Volta interior do
dito Rio e seguindo a Nor
ta e trez graos Sueste se
mediram quinhentos e
oitenta braças = A seis gra 580
os e trinta Minutos a Sudu
este se mediram mil Cen 1120
to e Vinte braças athé hu
ma Volta exterior do Rio
onde dez agoa hum banha
do que estava da parte de fo
ra do mesmo Rio, e seguin
do a Cincoenta e Cinco gra
os Noroeste se mediram
mil oito Centos e trinta
e Cinco braças athe defron 1835
te da lagoa formoza, e se
guindo a dezeseis graos e
trinta Minutos Noroeste
se mediram dous mil
e Cincoenta braças athe 2050
a Volta do mesmo Rio

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

27v

620 Do mesmo Rio abai-
xo do Capão Geral; e seguin-
do al Cumbes [illegible] e seis graos
Noroeste se embocou [illegible]
[illegible] pelo Vento bravo
athe a barra de [illegible] ver-
tente que tem a sua ori-
gem proxima a Casa da
Fazenda onde parou a
Medição e Demarcação
deste dia de que para Cons-
tar mandou o dito Juiz
fazer este Termo em que
assignou os Autos, e o Pi-
loto e os Ajudantes de Cor-
da e o Porteiro perante
mim Antonio José Soa-
res de Campos Tabelião
que o escrevi e assignei
= Bitancourt = Bernar-
do José Carneiro = João
José da Camara = Baltha-
zar Antonio Pinto = Sal-
vador Rodrigues = José
Pinto de Menezes = O Tabe-

28

Tabelião Antonio
José Soares de Campos
= Seguindo que o Sitio de
Capatinha e da Clarava
e hera outro Sitio Continu-
do escripto e declarado
em o dito Termo de prin-
cipio de Medição e Demar-
cação de Março, assim
e da maneira que se acha-
vam escripto e conserto nos
ditos Autos assim como
dito he, e logo depois do que
se via outro Sitio e mos-
trava seguir-se outro Ter-
mo da Continuação de Me-
dição e Demarcação de Março
o qual o seu theor he da
maneira e forma seguin-
te = Aos vinte e oito di- Trº de Contin.am da Med.am
as do mez de Setembro de e Demarc.am de Março
mil oito centos e desase-
te annos nos Campos dos
Autores Bernardo José
Carneiro de Fontoura e

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

28v

Lontouro e Sua mulher
Dona Brigida de Oliveira
Leitte no Lado Oriental
do Rio Santa Maria Dis-
tricto de Sam Sebastiam
Termo da Villa do Rio Par-
do Capitania do Rio Gran-
de de Sam Pedro do Sul
e no lugar onde fas Barra
hum Arroyo (?) que tem
a Sua Origem proxima a
Caza da Fazenda onde
parou a Medicam e De-
marcacam dos Autores
e Lar (?) principiou (?) no Sitio do
Termo retro Onde se acha-
va o Juiz das Sesmarias
Thomas Antonio de Bi-
tancourt Comigo Tabeliam
ao diante nomeado e a-
baixo asignado e mais
Officiaes do Juizo Alcai-
de Jozé (?) Jozé da Camara
e Ajudante da Corda Bal-
thazar Antonio Pinto

29

Pinto e Sendo ahi pre-
zente o Autor por elle foi
Requerido a mim ditto Juiz (?)
que Mandasse Conti-
nuar a Sua Medicam e
Demarcacam, e a Vista
do Seu Requerimento
mandou o mesmo Juiz
ao Piloto e Ajudante
da Corda Continuassem
a Medicam o que Sendo
por elles Satisfeito e es-
tando o Piloto e Aju-
dante (?) Lansando o Rumo de
Sessenta e seis graos e trin-
ta minutos (?) [illegible] Sueste
e por elle se foi medindo (?)
quinhentas e sessenta 560
Braças pelo [illegible]
Rio abaixo a Sessenta e
Sete graos Norueste (?) se
mediram tres mil e duzen- 3230
tas e trinta Braças a
quarenta e sete graos
e trinta minutos. No-

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Minutos Noroeste
se mediram mil e duzen-
1:200 tas Braças athé o Capão
redondo na margem do
mesmo Rio Santa Ma-
ria; e Continuando a rum-
bo a sette graos Noroeste se
860 mediram oito Centas e
Sessenta Braças athé hu-
ma Arvore alta de Capo-
roroca, e Continuando a
trinta e Cinco graos e rum-
to minutos Noroeste se
700 Se mediram Sette Cen-
tas Braças athe a Extrema
da Fazenda de Manoel
Rodrigues Nunes onde
devia se Collocar o Marco
o que se não fez neste pon-
to por estar a margem do Rio
inundado de Cheias; e
e Seguindo pelo dito Ex-
tremo a Cima e Rumo
do Sette graos e trinta
minutos Noroeste se me-

Sueste se mediram
Setenta Braças athé 70
o encontro na beira do Al-
battam do Porto do dito Rio
onde foi requerido pelo
mesmo Autor ao dito Juiz
lhe mandasse Collocar hum
Marco para devisa, e a
vista do seu requerimen-
to mandou o mesmo Juiz
apregoar pelo Porteiro
Salvador Rodrigues
de Caria alguma pessoa
que se opposesse a que
se Collocasse o requerido
Marco, o que sendo sa-
tisfeito pelo dito Portei-
ro Com os pregoens do es-
tilo nam Compareceo
pessoa que tivesse o que o-
pozesse. A vista do que or-
denou o mesmo Juiz
se Collocasse o referido
Marco o qual se Collocou Marco
e he de Pedra Com Cinco

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Com Cinco e meio pal-
mos de Comprido, hum e
meio de largo, e hum de gros-
so, e fincados na terra pal-
mo e meio, e Seguindo no
mesmo Rumo de Seventa
e Sette graos e trinta mi-
nutos Sueste, se mediram
1:445 mil e quatro Centos e qua-
renta e Cinco Braças
athe o Lagam de Lentilha,
e Seguindo o mesmo Ru-
mo de Seventa e Sette gra-
os e trinta Minutos Su-
este se mediram mil e
1:150 Cento e Cincoenta bra-
ças, A Rumo de Sueste se
150 mediram Cento e Cinco-
enta braças athe o Lagam
do Tigre Onde parou a
Mediçam e Demarcaçam
deste dia: E para Constar
mandou o dito Juiz fa-
zer este Termo em que
assignou e o Autor, e o

o Autor, e o Piloto,
e Ajudante da Corda, e o
Porteiro perante mim
Antonio José Soares de Cam-
pos Tabeliam que o es-
crevi e assignei = Bitan-
court = Bernardo José Car-
neiro = João José da Cama-
ra = Balthazar Antonio
Pinto = Salvador Rodrigues
= José Pinto de Mascarenhas
= O Tabeliam Antonio José
Soares de Campos = Segun-
do que assim se Continha
e se declarava e hera outro
sim Contheudo e escripto
e declarado em o dito Ter-
mo de Collocaçam digo Ter-
mo de Continuaçam de
Mediçam e Collocaçam de
Marcos, na forma que se
acha transcripto e inserto
nos ditos Autos, assim co-
mo dito he, e logo depois
do que se [illegible]

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

V18

Trº de Contin.am da Med.am e Collocação de Marcos.

Outro Sim se Via em o traslado Seguir-se Outro Termo de Continuação de Medição e Collocação de Marcos, o qual he o Seguinte, da Maneira e forma Seguinte = Aos Vinte e seis dias do mez de Setembro de mil Oito Centos e dezesete annos nos Campos do Autor Bernardo José Carneiro da Fontoura, e Sua Mulher Dona Brigida de Oliveira Citos do Lado Oriental do Rio Santa Maria Destricto da Rio Sabastiam Termo da Villa do Rio Pardo Capitania do Rio Grande de Sam Pedro do Sul em o lugar do Cajam do Pegre Logo da Vertente que devide os Campos do Tenente Manoel Rodrigues Nunes lugar onde parou a Medição e Demarcação no dia de Ontem, a fim em

32

Faz menção o Termo Outro onde Se achava o Juiz das Sesmarias Thomas Antonio de Betancurt Comigo Tabeliam ao diante nomeado e assignado e mais officiaes do Juizo Piloto Joam José da Camara e Ajudante da Corda Balthazar Antonio Pinto, e Sendo ahy presente o Author por esse foi requerido ao dito Juiz que lhe mandasse Continuar a sua Medição e Demarcação, e Sendo pelo mesmo Juiz Visto e Ouvido o seu Requerimento mandou ao Piloto, e Ajudante da Corda Continuassem a Medição do Author o que Sendo por elles Satisfeito, e Sentando o Piloto a Agulha Lanson o Rumo de Leste e por elle se mediram mil trezentos e Cincoenta Braças Athe a

1:350

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Braças. A setenta e
oito grãos e quarenta e cin
co minutos Sueste se me
diram mil e quinhentas
1:500 braças. A sessenta e sete gra
os e trinta minutos Sues
350 te se mediram trezentas
e Cincoenta Braças. A
sessenta e hum grãos, e cin
coenta e dois minutos, Su
150 este se mediram Cento e
Cincoenta Braças. A trin
ta e trez graos, e quarenta
e Cinco minutos Sueste,
150 se mediram Cento e Cinco
enta braças. A setenta e oi
to grãos, e quarenta e Cinco
minutos Sueste, se medi
250 ram duzentas e Cincoenta
Braças. A quarenta e cin
190 co grãos Sueste, se mediram
Cento e noventa braças. A
sessenta e sete grãos, e trin
60 ta minutos Nordeste se me
diram Sessenta Braças. A

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Braças. A cincoenta
e seis grãos e quinze minu
tos Sueste se mediram tre
zentas e vinte e seis braças 326
athe hum Passo, e Estrada
que passa para os Campos
do Crêz o Tenente Manoel
Rodrigues Nunes. A
trinta e trez graos e quaren
ta e Cinco minutos Nordes 100
te se mediram Cem braças
athe a parte Superior da
Lagoa da Lavagem, e pella
mesma Vertente, e devisa
e Rumo a Cincoenta e trez
grãos. Nordeste se mediram
Cento e Vinte e Cinco braças 125
e neste ponto pello Autor foi
requerido ao mesmo Juiz
lhe mandasse levantar hum
Marco para servir de divisa,
e a Vista do seu requerimen
to mandou o mesmo Juiz
apregoar pello sobredito
Porteiro Salvador Rodri-

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

33v

Salvador Rodriguez se ha-
via alguma pessoa que
se oppuzesse a que se Collo-
casse aly o Marco requeri-
do, o que sendo satisfei-
to pello mesmo Porteiro
Com os pregoens do Esti-
lo, nam Compareceo pes-
soa que duvida puzesse
O que sendo tudo Visto,
e ouvido pello mesmo Ju-
iz mandou se Collocasse o
referido Marco o qual se
Collocou, e he de Pedra Com
quatro palmos e meio de
Comprido, e hum e meio
de largo, e seis polegadas de
grosso, e ficando debaixo da terra
doze palmos, e seguindo a
Corda que estava para
o Rumo do Rumo de Cin-
coenta e trez graõs, e trinta
minutos Sueste por elle
se mediraõ duas mil e tre-
zentas e trinta e cinco bra-

Marco

2:335

34

Trinta e Cinco braças a-
the a Covilha ao pé da Lagoa
da Encruzilhada onde Re-
quereo o Author ao mesmo
Juiz se levantasse hum
Marco para o que Visto
o que mandou o mesmo
Juiz apregoar pello dito Por-
teiro Salvador Rodriguez
se havia alguma pessoa
que se oppuzesse a que se
Collocasse aly o Marco o
que sendo satisfeito pe-
lo dito Porteiro com os pre-
goens do estilo, naõ Com-
pareceo pessoa que duvida
puzesse. Visto o que man-
dou o mesmo Juiz se Collo-
casse o Referido Marco o qu-
al he de Pedra Com Cinco pal
mos e meio de Comprido
e hum e meio de grosso por ca-
da huma face, e seguindo
o mesmo Rumo de Cincoen-
ta e trez graõs e trinta minu-

Marco

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

34v

E trinta minutos Sueste
se mediram duas mil qua
2465 tro Centas Sessenta e Cinco
braças athe dous paus de Gi-
ribá que se acham no meio
do barroCado onde fez angolo
esta Mediçam que por ser
muito alagado e impra-
ticavel de se Collocar mar-
co, mandou o mesmo Juiz
fazello na beira do mesmo
barroCado Sessenta e Cinco
braças distante do referido
Lugar mesmo na Certente
que devide Com José Cun-
to de Magalhaens o qual
Marco mandou o Juiz
apregoar pello dito Porteiro
se havia alguma pessoa
que se oppuzesse a que se
Collocasse naquelle lugar
O que sendo feito pe-
lo dito Porteiro com os pre-
goens do estillo nam Com
pareceo pessoa que duvida

35

Que duvida oppuzesse a
vista do que entendo o mes-
mo Juiz se Collocasse o re-
ferido marco o qual se Collo- Marco
cou, e hé de Pedra Com Cinco
e meio palmos de Comprimen-
to, e hum e meio de largo e
hum de grosso Com dous pal-
mos metidos na terra, e se-
guindo pela dita Certente
abaixo a rumo de dous graos
Sueste se mediram Sette 720
Centas e Vinte braças athe
onde se acha hum Giribá
no fim de Lagoa da mesma
Certente, e atravessando
a dita Certente pela var-
gem a rumo de Vinte e sete
grãos Sueste se mediram
duzentas e Cincoenta e se- 256
is braças athe o Marco do
Rio onde se findou a pre-
zente Mediçam e Demar-
caçam, e de tudo para Cons-
tar mandou o dito Juiz

NACIONAL

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

35v

Deuo fazer este Termo em
que assignou, eo Autor e Pi-
loto, eo Ajudante da Corda,
eo Porteiro perante mim
Antonio José Soares de Cam-
pos Tabeliam que o escrevy
e assigney = Bitancurt =
Bernardo José Carneiro
= João José da Camara =
Balthazar Antonio Pin-
to = Salvador Rodrigues
= José Pinto de Magalha-
ens = O Tabeliam Antonio
José Soares de Campos = Se-
guindo o que assim se Con-
tinha e declarava, e hera
Outro Sim Conthendo es-
cripto e declarado em o dito
Termo de Continuaçam
de Mediçam e Collocaçam
de Marcos na forma que
se pede transcripto e inser-
to nos ditos Autos e Assim
Como dito hé, e logo depois
do que se via o Outro Sim

30

Outro Sim mostrava
Seguir-se o Termo de Decla-
raçam o qual o seu theor hé
da maneira e forma Seguin-
te = Aos Vinte e seis dias do Tº de declaraçam
mez de Setembro de mil e
Oito Centos e dezesete an-
nos nos Campos dos Auto-
res Bernardo José Car-
neiro da Fontoura e Sua
mulher, Citos no lado Ori-
ental do Rio Santa Ma-
ria Districto de Sam Sebas-
tiam Termo da Villa do Rio
Pardo Capitania do Rio
Grande de Sam Pedro do Sul
onde se achava o Juiz das
Sesmarias Thomaz Anto-
nio de Bitancurt Comigo
Tabeliam ao diante nomea-
do e Termo ahy presente o
Piloto do Juizo João José
da Camara neste mesmo
dito Juiz declarasse por
modo Claro, e intelligivel

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

36V

[C]inteligivel as demenço-
ens, configuração, e extren-
ção do Campo medido e de-
marcado, e constante dos Ter-
mos retros, o que sendo me-
dido digo sendo pelo dito Pilo-
to Satisfeito, declarou que
tendo medido a periferia do
Campo das Albardas pellos vin-
te e oito Rumos constantes
dos Termos retros e calculou [illegible]-
marem as trinta e duas a-
direcções em que se estende-
rão as Braças medidas pelos
mesmos Rumos vinte e
nove mil oito centas e cin-
coenta e sete Braças linea-
res com as quaes de ditos Ru-
mos configurou a planta
do Campo que tendo hu-
ma figura irregular a
que se reduzio a triangulos
que resolvidos calculou
como no augmento da Su-
perficie por causa do em-

37

Por Causa do empolamen-
to e baixadas de terra se con-
montrou em vinte e sete
mil Braças de Braças Super-
ficiaes com as quaes fica
inteirada a Area de Sesma-
ria de huma legoa de frente
com tres de fundo, e que con-
frontão estes Campos pello
Norte com a Sesmaria do
Tenente Manoel Rodri-
gues Nunes, a qual se divi-
de por huma vertente que
emboca no Rio Santa Ma-
ria alem da Extrema do mes-
mo; pelo Sul, e pelo Oeste
com o dito Rio Santa Ma-
ria, e pello Leste com a Ses-
maria de José Pinto de
Magalhães, que se divide
por huma vertente que
forma Lagoas, e desagoa no
mencionado Rio Santa
Maria trezentas e cincoen-
ta braças abaixo do marco

27000$000

37v

Do Marcos do Peão, e com as terras que sobram desta Sesmaria as quaes se devidem por huma linha recta tirada pelos trez marcos do torno desta mediçam o que tudo melhor consta do Mappa do mesmo Campos que prometto entregar os Autos. E para constar mandou o dito Juiz fazer este termo em que assignou com o dito Pilloto Agrimensor Antonio José Soares de Campos que o escrevy. Bitancourt. = José Joze da Camara = Seguindo que assim se continha e declarava e hera outro sim contheudo escrito e declarado em o dito Termo de Declaraçaõ na forma que se acha transcripto e inserto nos ditos Auttos assim como dito hé e logo depois do qual se via

38

Certidão

Se via outro sim em mostrava seguir se a certidam do Sello da qual o seu theor he da maneira e forma seguinte = Certefico que estes Autos pagaram Sello de quinze meias folhas. Rio Pardo vinte e nove de Outubro de mil oito centos e dezesete = Antonio José Soares de Campos = Seguindo que assim se continha e declarava, e hera outro sim contheudo escrito e declarado em a dita certidam na forma que se acha transcripto e inserto nos ditos Auttos assim como dito he, e logo depois da qual outro sim se via em mostrava seguir se a Verba do Sello da qual o seu theor he do modo e forma e maneira seguinte = Numero mil quatro centos e quarenta e sette. Pagou cento e cinco reis

Sello

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

88v

Cincoenta reis do Sello
= Santa Anna = Campos =
Seguio-se que a Sim Se Con-
tinha e declarava e hera ou-
tro Sim Contheudo e escripto
e declarado com a ditta Paga
do Sello na forma que Se acha
transcripto e inserto nos
dittos Auttos assim Como
dito he; e logo depois do que
Se via outro Sim e tres tor-
na Ser-me os Sobreditos Au-
tos feitos Conclusos aos Vin-
te e nove dias do mes de Outu-
bro do prezente Anno de mil
oito Centos e dezesete, e por
mim bem Vistos e Exami-
nados nelles hei, e proferi
a minha ultima e defini-
tiva Sentença, a qual o seu
theor he da maneira modo
e forma Seguinte = Vistos
estes Auttos de Medição, e
Demarcação de Campos
do Autor Bernardo José

Snr. Ca

89

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Bernardo José Carnei-
ro = E de Setra = Como delles se
mostra ser sido praticado com
as Solemnidades da Ley; e tendo
sido Citados os Seus Creos
Confinantes nada oppuze-
ram. Julgo a mesma por va-
liosa, e pague Sentença a parte
que ordena. Rio Pardo trinta
de Outubro de mil oito Centos
e dezesete = Thomaz Antonio
de Bittencourt = Seguindo-se que
a Sim Se Continha e declara-
va e hera Outro Sim Contheudo
e escripto e declarado em a ditta
minha definitiva Senten-
ça a qual Sendo proferida
fora dada e publicada no dia
trinta de Outubro de mil oito
Centos e dezesete Como me-
lhor Consta do Termo de Dacta
inserto e transcripto nos mem-
cionados Auttos dos quaes
Agora por parte dos Autores
Medidos e demarcados Ber-

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

39v

Sam demarcados Bernardo
José Carneiro de Fontoura e
Sua Mulher Dona Brigida
de Oliveira me foi pedido a Re-
querido que dos proprios Au-
tos de Medição e Demar-
cação lhe desse e mandasse
dar passar escrever e extrahir
a Sua primeira e mais
Verdadeira Carta de Senten-
ça Civel de Medição e De-
marcação ser dada tirada
extrahida e processada do
processo dos proprios Autos
de Medição e Demarcação
a que se procedeo a Requeri-
mento dos ditos Authores me-
didos e demarcados e por me
parecer ser justo o seu Reque-
rimento e petitorio Confor-
me a Razão de Direito e Jus-
tiça lha mandei dar pas-
sar escrever e extrahir do
processo dos proprios Au-
tos de Sua Medição e De-

40

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Medição e Demarca-
ção que apresentante pelo qual
el o Sucitheo: Requeiro a todos
em geral e em particular a
Cada hum de Vós meus
ditos Senhores Ministros da
Justiça Officiaes e mais pes-
soas della deste Reyno e Senho-
rios de [illegible] ao principio
desta declarados, que Sendo-Vos
esta apresentada Sendo pri-
meiramente por mim assig-
nada e Sellada Com o Sello
que neste meu Juizo da De-
marcação Serve e pertence
que he o della Sem Sello Ex-
Causa a Cumprão e guardem
mandem observar e Cumprir
e por tudo muito inteiramen-
te Cumprir e guardar assim
e da maneira que nella se
Contem e declara e em seu
devido e inteiro Cumprimen-
to e Real Execução della
Dada e passada nesta Cidade

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

404

Nesta sobre dita Villa
de Nossa Senhora do Rozario
do Rio Pardo da Capitania
do Rio Grande de São Pedro
do Sul aos onze dias do mes
de Novembro do anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito
Centos e dezesete annos. Pa-
gou-se de feitio desta sobre
dita Carta de Sentença
Civel de Mediçam e Demar-
caçam por parte dos ditos Au-
tores medidos e demarca-
dos Bernardo José Car-
neiro da Fontoura, e sua
Mulher Dona Brigida
de Oliveira o que for Con-
tado na forma do novo Re-
gimento, de assignatura de-
stinada no Sello quarenta reis
e Eu Antonio José Soares de
Calamfus Tabelliaõ a Subscre-
vi

Thomaz Antº Betencourt

V. S. S. Ex.ª Cd.ª

Betencourt

N.º 1641.

Pg. 640 rs. de Sello.

Passod.

Calamfus

Certefico que esta Sen-
tença paga Sello de trin-
ta e duas meias folhas.
Rio Pardo 11 de Novem-
bro de 1817.

Antº José Soares de Calamfus

41

Feitio desta	— —	6#200
Verba e Sello	— —	#720
Sello da Cx.ª e Conta	— —	#120
Rs.		7#040

Betencourt

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

Mappa dos Campos de Bernardo José Carneiro situados ao N. Rio Sta Maria Grande no Districto de S. Sebastiam termo desta Villa, comprehende a sua aria hum retangulo de hũa Legoa de frente tres de fundo. Villa do Rio Pardo da Capitania de S. Pedro
Novembro de 1817

42

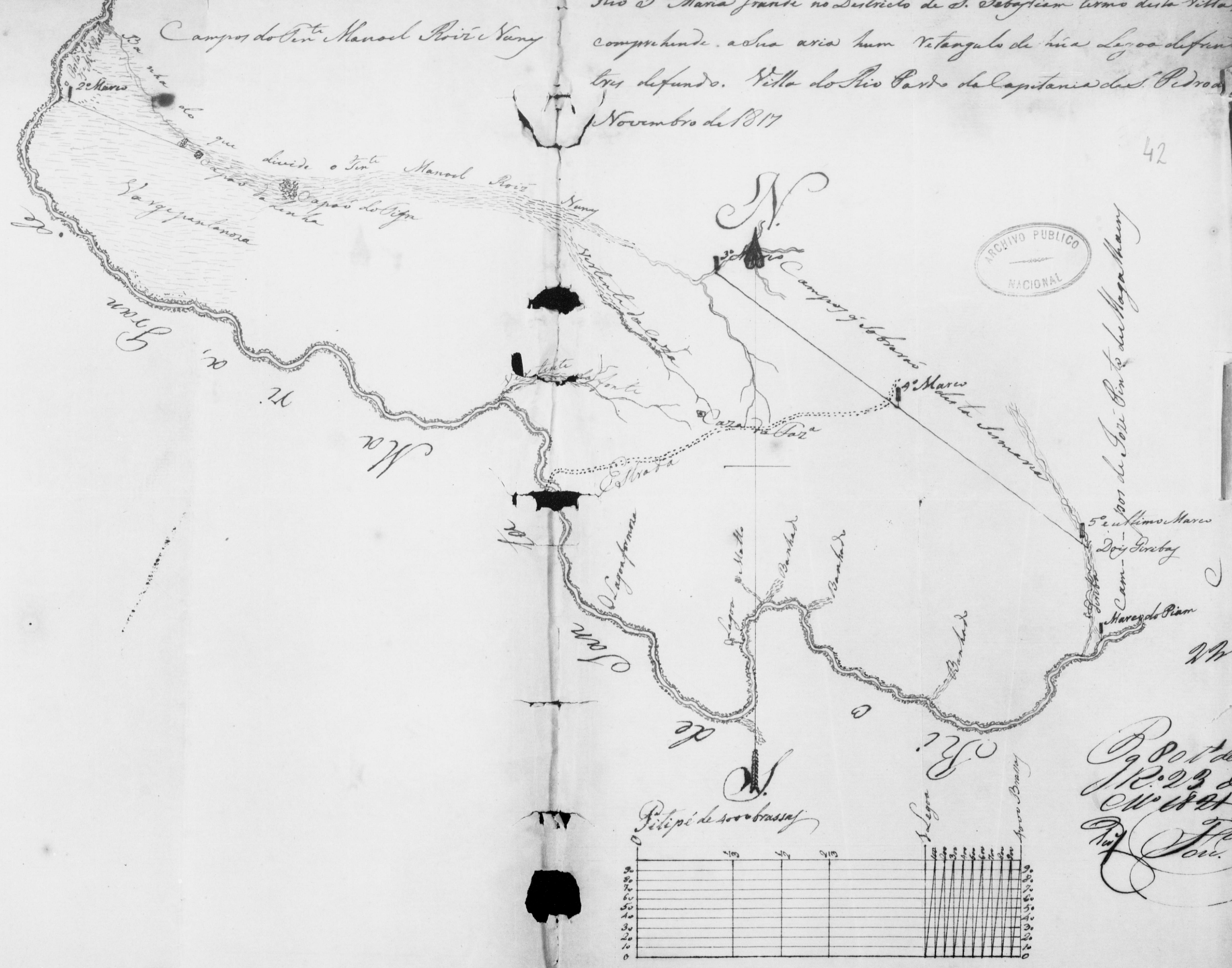

João José da Camara
Piloto de ...

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL
TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding
PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

43

Rbi

R. a Carta de Sismaria, que se achava junta a este requerimto. de Bernardo José Carneiro para requerimto digo requerer dispensa de lapso de tempo. Rio de Janrº. 24 de 9brº. de 1821

José Antº. de Olivrª. Guimes.
Como Procurador

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO